



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Sessão Única
APROVADO EM 04.09.2000
PRESIDENTE

Autógrafo

Lei nº 1877

de 11 de setembro de 2000

Altera a Tabela V - Outros servidores da Lei nº 1872, de 14 de junho de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela V - Outros Servidores, de que trata a Lei nº 1872, de 14 de junho de 2000, passando a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA V
OUTROS SERVIDORES

CATEGORIA	VALOR ANTERIOR	VALOR PROPOSTO
Profissional de Saúde	575,76	639,47
Auxiliar diverso	312,02	346,97
Profissional de Informática	390,01	433,70
Auxiliar de Enfermagem	284,52	316,39

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, de 2000.

Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal.